



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/DJ N. 3, DE 02 DE ABRIL DE 2008

Revoga o Ato GP/DJ nº 01/08 deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o elevado número de processos que se encontram com a sua tramitação suspensa em decorrência da greve dos advogados da União, já comprometendo as atividades e o espaço físico das diversas unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a paralisação dos mencionados processos compromete a celeridade processual, em prejuízo da parte ex-adversa à União; e

CONSIDERANDO o ATO Nº 250, de 28 de março de 2008, da Presidência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que revoga o ATO SETPOEDC.GP Nº 88/2008, que suspendeu as citações, as intimações e a contagem dos prazos processuais em favor da União e das entidades ou órgãos públicos representados pelos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato GP/DJ nº 01/08 deste Tribunal, que suspendeu, no âmbito da Justiça do Trabalho da 3ª Região, as citações e as intimações da União, das autarquias e das fundações públicas federais, bem como a remessa de autos e a contagem dos prazos processuais, nos feitos em que estas são partes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 2 de abril de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DJMG 03/04/2008)